Diário Oficial

EDIÇÃO 691
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

QUARTA-FEIRA
23 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

PORTARIA nº 61, de 18 de setembro de 2026.

Designa servidores para atuar nos perfis do sistema Contrata+Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxos e segregação de funções nos processos de contratações públicas;

CONSIDERANDO as diretrizes operacionais do sistema Contrata+Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aline Ferreira de Freitas Teixeira, matrícula n.º 62623171, para atuar como Demandante do Órgão Comprador no sistema Contrata+Brasil.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Lima Hufnagel Baltar Terra, matrícula n.º 624431842, para atuar como Autorizador do Órgão Comprador no sistema Contrata+Brasil.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cambuci, 18 de setembro de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Oscar Batista, s/n° - Bairro Floresta - Cambuci-RJ

CAE
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAMBUCI

ATA DA REUNIÃO N° 03/2026 - MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Aos dezeito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, nas dependências do Colégio Estadual Municipalizado Professor Manoel Gonçalves Ramos Júnior, Código INEP nº 33004943, e, simultaneamente, por meio da plataforma Google Meet, mediante o link de acesso https://meet.google.com/yvz-jqbb-ttn, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e os produtores rurais participantes da Chamada Pública para o exercício de 2026. A nutricionista responsável agradeceu a presença de todos e justificou a ausência de alguns participantes, em razão das condições climáticas adversas, especialmente das fortes chuvas, que ocasionaram dificuldades de acesso e trafegabilidade nas estradas rurais do município. A nutricionista destacou a importância da assinatura dos contratos pelos produtores e prestou orientações quanto aos procedimentos para a entrega, bem como às condições adequadas de acondicionamento, armazenamento e conservação, de acordo com as características de cada gênero alimentício fornecido. Na sequência, a Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Lúcia, agradeceu a presença de todos os representantes da agricultura familiar, Sra. Penha Tavares e demais, assim como, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, ressaltando a importância da participação e do diálogo entre os envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Durante a reunião, os produtores rurais apresentaram sugestões e manifestaram concordância em realizar as entregas dos gêneros alimentícios conforme as orientações repassadas pela nutricionista responsável. Ficou estabelecido que as entregas continuarão sendo realizadas na Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável pelo recebimento e pela posterior distribuição dos gêneros alimentícios às Unidades Escolares, de acordo com a demanda e as necessidades de cada unidade. Todos os produtores concordaram com a proposta da entrega ser assim. Em seguida, foi dado a palavra a cada um para sugerirem ou acrescentarem algo que seja necessário para melhorar ainda mais essa logística. O senhor Noé confirmou ser o melhor entregar na Secretaria de Educação, uma vez que há poucas pessoas para o trabalho e a entrega nas escolas, teria que ter mais pessoas para essa mão de obra e menos tempo para a labuta na lavoura, na produção, sem contar que tem a parte burocrática das notas. E foi ofertado aos agricultores que este serviço burocrático poderá ser feito pela Secretaria de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Oscar Batista, s/n° - Bairro Floresta - Cambuci-RJ

CAE
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAMBUCI

Desenvolvimento de forma gratuita, o que irá ajudar e muito a cada um. Todos os produtores rurais presentes manifestaram concordância com a proposta de que a entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar continue sendo realizada na Secretaria Municipal de Educação, para posterior distribuição às Unidades Escolares, conforme a demanda de cada unidade. Em seguida, foi concedida a palavra individualmente aos produtores participantes, para que pudessem apresentar sugestões, observações ou outras contribuições que julgassem necessárias ao aprimoramento da logística de entrega e distribuição dos gêneros alimentícios. O Sr. Noé manifestou-se favoravelmente à manutenção das entregas na Secretaria Municipal de Educação, considerando-a a alternativa mais adequada diante da disponibilidade limitada de mão de obra para a realização das entregas diretamente nas Unidades Escolares. Ressaltou que a entrega individualizada nas escolas demandaria maior disponibilidade de pessoas para o transporte e distribuição dos produtos, o que poderia comprometer o tempo destinado às atividades de produção e ao trabalho na lavoura. Destacou, ainda, que os produtores precisam dedicar tempo às atividades administrativas relacionadas à emissão e organização da documentação fiscal e das respectivas notas fiscais. Na oportunidade, foi informado aos agricultores que os procedimentos burocráticos relacionados à documentação e à emissão das notas fiscais poderão contar com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, de forma gratuita, medida que contribuirá para facilitar e agilizar os procedimentos administrativos dos produtores e, consequentemente, favorecer a execução da entrega dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Logo após, a Secretária Municipal de Educação informou que o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, é de 40% dos recursos recebidos, destacando que, atualmente, o Município vem aplicando aproximadamente 80% desses recursos na aquisição de produtos da agricultura familiar. Esclareceu, ainda, que não é possível ampliar esse percentual no momento, em razão da insuficiência da oferta por parte dos produtores, que não dispõem de produção em quantidade suficiente para atender integralmente à demanda da Rede Municipal de Ensino de Cambuci. Quanto à logística de entrega, ficou estabelecido que os gêneros alimentícios serão entregues a cada quinze dias, conforme cronograma de rodízio elaborado pela equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a demanda das Unidades Escolares,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Oscar Batista, s/n° - Bairro Floresta - Cambuci-RJ

visando assegurar a adequada utilização dos alimentos e evitar desperdícios. Na sequência, um membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE sugeriu a realização de visitas dos estudantes às propriedades rurais e aos locais de produção dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. A sugestão teve como objetivo proporcionar aos estudantes maior conhecimento sobre a origem dos alimentos, o processo de produção e a importância da agricultura familiar, bem como contribuir para a valorização da terra e do trabalho desenvolvido pelas famílias dos agricultores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Lúcia Helena de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que, após lida, apreciada e aprovada.

Cambuci/RJ, 18 de setembro de 2026.

Monique Silva Siqueira Defanti
Presidente do Conselho de Alimentação escolar

Membros

1. Ana Clebene Caycho de Castro e Silva, Titular 886 124 577 34 - Poder executivo;
2. Monique Silva Siqueira Defanti, Suplente 152 783 097 76 - Poder executivo;
3. Vivianny Moreira Nogueira Pinto Rubim, Titular 117 485 207 09 - Educação;
4. Valdilene Mendonça Soares, Suplente 114 632 747 18 - Educação;
5. Rogério José Vellasco Duarte, Titular 853 994 427 87 - Educação;
6. Suelaine de Souza e Silva Leal, Suplente 084 466 467 66 - Educação;
7. Joicilaine Fernandes Da Silva Pacheco, Titular 173.199.717-55 - Pais de Alunos;
8. Karolina Borges da Silva, Suplente 152 504 097 92 - Pais de Alunos
9. Danielle Menezes de Oliveira, Titular 123 719 087 89 - Pais de Alunos;
10. Lucia Helena de Oliveira Castro, Suplente 007 275 537 71 - Pais de Alunos;
11. Edna Fátima Lourenço Urquia, Titular 795 664 567 00 - Sociedade Civil;
12. Kelly Mendes Gonçalves, Suplente 084 359 427 67 - Sociedade Civil;
13. Cleodir Faria Bastos Neto, Titular 107 613 037 23 - Sociedade Civil;
14. Amarildo Ferreira Vicente, Suplente 767 892 257 49 - Sociedade Civil.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: MARCOS VINICIUS AFFONSO LUIZ DOS SANTOS DOMINGUES.

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo Temporário referente ao exercício das funções do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, criado pela Lei Municipal nº 608/2025.

Fundamentação: A pedido, nos termos da Lei Municipal nº 608/2025 e demais disposições aplicáveis.

Data da Rescisão: 23/09/2026.

Signatária: ANA LUCIA LESSA TERRA – Secretária Municipal de Educação.

Cambuci/RJ, 23 de setembro de 2026.

ANA LUCIA LESSA TERRA
Secretária Municipal de Educação.